



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002020

Estado da Bahia - terça-feira, 10 de fevereiro de 2026

Ano 11

SUMÁRIO

- RELATÓRIO TÉCNICO CMDCA - TERMO DE PARCERIA 01/2026.
 - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO.
 - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO
 -
 - ERRATA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2026.
 - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.
 - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.
 - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.
 - EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO.
 - EXTRATO DE CONTRATO.
 - TERMO DE AUTORIZAÇÃO.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002020

Estado da Bahia - terça-feira, 10 de fevereiro de 2026

Ano 11

Outros



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 402/23.

RELATÓRIO TÉCNICO CMDCA/PTN Nº 001/2026

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA COM REPASSES DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA)

ENTIDADE: Instituto Direito e Cidadania do Baixo Sul da Bahia (IDC)

CNPJ: 06.278.026/0001-06

REFERÊNCIA: Prestação de Contas do Termo de Parceria nº 04/2025

PROJETO: Trilhando Caminhos

O presente relatório técnico tem como finalidade avaliar a execução do projeto **"Trilhando Caminhos"**, desenvolvido com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), sob a chancela autorizativa do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Tancredo Neves (CMDCA/PTN).

A parceria foi formalizada pelo Termo de Parceria nº 004/2025, firmado entre o Município de Presidente Tancredo Neves-BA e a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, Instituto Direito e Cidadania do Baixo Sul da Bahia (IDC), inscrita no CNPJ nº 06.278.026/0001-06, conforme a Lei 13.019/2014 e suas alterações pela Lei 13.204/2015. A execução do projeto contou com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA de Presidente Tancredo Neves.

1. Objeto da Parceria

A parceria teve como objetivo desenvolver o projeto **Trilhando Caminhos 2025**, contribuindo com a formação integral de adolescentes, estimulando-os ao autoconhecimento, o protagonismo juvenil e a construção dos seus Projetos de Vida.

A avaliação do cumprimento do objeto e dos resultados alcançados baseia-se no art. 59, incisos II, V e VI, e no art. 66, parágrafo único, inciso II, da Lei 13.019/2014, considerando o período de execução de **31 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025**.

Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, 53, Centro - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000
Telefax.: (73) 3540-1025/1360 - CNPJ: 07.652.913/0001-31 - E-mail: cmdcapineves@gmail.com.br

Página 001



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002020

Estado da Bahia - terça-feira, 10 de fevereiro de 2026

Ano 11

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 08/01/01 e reeditada pela 402/23.

2. Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas para o período:

PILAR AUTOCONHECIMENTO	ATIVIDADES/AÇÕES	UN. DE BENEFICIÁRIOS
	1) Realizar 42 oficinas Socioeducativas: momentos de estudos sobre determinada temática, marcados por caráter lúdico, reflexivo, dialógico e proativo no qual a construção dos conceitos acontece de formaativa pelos adolescentes com a mediação das educadoras que promovem as estratégias para que os participantes elaborem saberes significativos acerca dos temas propostos.	60 adolescentes
	Duração da atividade: carga horária total de 168 horas de formação, através de um encontro semanal, com duração de 4 horas.	
	2) Elaboração de 30 Projetos de Vida (PV): O PV perpassa toda a formação e é considerado elemento basilar uma vez que incentiva os adolescentes a olharem para os múltiplos aspectos da vida e a projetar sonhos e metas. Cada participante elaborará o seu PV a partir de uma ambição propicia a reflexão e ao registro das etapas do instrumento de modo que o exercício não seja uma tarefa mecânica, mas seja de fato significativo.	30 adolescentes
	Duração da atividade: A atividade acontece durante as oficinas, ou seja, a duração está contemplada no item acima.	
	3) Realizar 04 visitas profissionais: participação de profissionais de diferentes áreas nas oficinas, com o objetivo de ampliar o conhecimento dos adolescentes a respeito das características das diversas profissões e refletir sobre escolha profissional. Os visitantes falarão sobre sua trajetória, desafios e conquistas, incentivando os adolescentes a vislumbrarem perspectivas de futuro mais otimistas.	60 adolescentes
	Duração da atividade: a atividade terá duração de 8 horas.	
	4) Realizar 02 Encontros de formação com os pais: serão promovidas vivências para os familiares dos beneficiários a partir de temas trabalhados pelo projeto, buscando promover a parceria entre família e projeto, além de contribuir para o fortalecimento dos vínculos afetivos entre pais e filhos. Nesses encontros os pais serão orientados a apoiarem o Projeto de vida dos seus filhos com foco na trajetória escolar.	30 Pais ou responsáveis
	Duração da atividade: Cada encontro terá duração de 3 horas, totalizando uma carga horária de 12 horas.	





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002020

Estado da Bahia - terça-feira, 10 de fevereiro de 2026

Ano 11

ATIVIDADES/ACOES	UNT. DE BENEFICIÁRIOS	
	40 pessoas da comunidade	
5) Realizar 01 Visita a Instituição de Ensino Superior: a atividade almeja oportunizar aos 60 adolescentes que participarão da formação integral conhecerem o ambiente acadêmico, contribuindo para ampliação de seu repertório quanto as possibilidades de ingresso e formação de nível superior e o amadurecimento da sua escolha profissional.		60 adolescentes
Duração da atividade: a atividade terá duração de 8 horas. Quanto ao dia será alinhado com a Universidade Estadual de Santa Cruz (Uesc) de acordo com o cronograma do evento Circuito das Profissões realizado pela referida Universidade.		
6) Realizar 02 Rodas de Diálogo na comunidade: O projeto se articulará com instituições locais, visando beneficiar o público destas instituições. Busca-se com a ação disseminar na comunidade conceitos/temas e valores trabalhados pelo projeto. Essa estratégia visa sensibilizar os participantes acerca de atitudes consideradas fundamentais para o fortalecimento das relações interpessoais, boa comunicação e consciência cidadã. A atividade será realizada com a participação efetiva dos adolescentes do projeto como forma de colocarem em prática o Protagonismo Juvenil.		
Duração da atividade: Cada encontro terá duração de 03 horas, totalizando uma carga horária de 06 horas.		
7) Realizar 02 Cines Trilhando: A atividade será organizada pelos adolescentes com o auxílio das educadoras. O momento será destinado à exibição e debates de filmes com potencial pedagógico, tendo como público direto pessoas da comunidade. Visa promover a convivência e o fortalecimento de vínculos entre os adolescentes e a comunidade.	40 (pessoas da comunidade)	
Duração da atividade: Cada cine terá uma média de duração de 03 horas, totalizando uma carga horária de 06 horas e será realizado a durante o período noturno.		
8) Realizar 01 Ação Protagonista: A partir das vivências e reflexões das temáticas ligadas ao pilar Protagonismo Juvenil os adolescentes serão desafiados a organizarem-se em grupos e planejar 01 ação com enfoque social que beneficiará diretamente pessoas do município.	00 (pessoas da comunidade)	
Duração da atividade: a atividade terá duração de 08 horas, sendo em dia e local a ser definido em posterior, uma vez que a atividade será planejada pelos adolescentes que escolhem o tema, o público e as parcerias envolvidas na ação.		
9) Realizar 01 Visita a Câmara de Vereadores: Visa promover uma experiência de participação cidadã, tendo como motivação a presença na sessão ordinária da câmara de vereadores, incentivando os adolescentes a compreenderem a função do poder legislativo e o papel da sociedade no exercício do Controle Social. Neste momento um dos adolescentes em representação ao demais colegas fará uso da palavra durante a sessão. A atividade está inserida nas oficinas dos temas Protagonismo Juvenil; Direitos Humanos e Controle Social.	30 (adolescentes do Projeto)	
Duração da atividade: esta atividade terá duração de 03 horas, sendo alinhado previamente com o poder legislativo local.		
10) Acolhimento Psicológico: Oferecer um espaço seguro de escuta psicológica para adolescentes e seus familiares, promovendo acolhimento e apoio emocional. A atividade não tem caráter clínico, mas busca identificar demandas e encaminhar casos que necessitem de acompanhamento da rede. Essa	60 adolescentes	

Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, 53, Centro - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000 Telefax: +(73) 3540-1025/1360 - CNPj: 07.652.913/0001-31 - E-mail: endtancredoneves@gmail.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002020

Estado da Bahia - terça-feira, 10 de fevereiro de 2026

Ano 11

iniciativa visa fortalecer o cuidado com a saúde emocional dos adolescentes, proporcionando suporte e orientações adequadas dentro do escopo do projeto. E caso seja necessário a psicóloga fará visita domiciliar.	Duração da atividade: a atividade acontecerá a medida que houver demanda espontânea ou seja identificada a necessidade pela equipe técnica.	
	11) Realizar visitas escolares: A equipe técnica do projeto realizará visitas as escolas para acompanhar o desempenho e frequência dos adolescentes, constatando faltas injustificadas e casos de baixo rendimento escolar a psicóloga do projeto por meio de acolhimento individual dialogará com os adolescentes e/ou família no sentido de juntos buscarem alternativas para sanar as dificuldades.	60 adolescentes
	12) Realizar 14 Aulas de reforço Escolar: serão desenvolvidas a partir do mês 03 do início do projeto com foco nos componentes curriculares: Matemática, Língua Portuguesa e Redação, totalizando uma carga horária de 56 horas.	110
	Duração da atividade: atividade acontecerá no período noturno, no auditório do Colégio Maria Xavier. Em relação Serão 8 aulas de Língua portuguesa e Redação e 6 aulas de matemática.	Em quantidade:
	13) Realizar 01 Encontro de Acolhimento Psicológico: será realizado com a mediação de um profissional da área de psicologia no formato grupal nas etapas finais das aulas preparatórias para o Enem como forma de auxiliar os participantes a lidarem com os diversos desafios comuns a esse processo a exemplo de: ansiedade, autocobrança, cobrança familiar; volume de matérias para estudar, dentre outros. A atividade terá uma carga horária de 04 horas.	110 adolescentes
	14) Realizar Aula Inaugural que consiste em uma cerimônia de boas-vindas e apresentação da proposta do projeto para os adolescentes, pais, parceiros e comunidade e o Evento de Encerramento e apresentação dos resultados que objetiva apresentar os impactos obtidos durante a realização do projeto e socializar os resultados das ações com a comunidade e parceiros.	30 adolescentes + 30 familiares e parceiros = 90 pessoas

Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, 53, Centro - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000 Telefax: +(73) 3540-1025/1360 - CNPj: 07.652.913/0001-31 - E-mail: edentaneves@gmail.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002020

Estado da Bahia - terça-feira, 10 de fevereiro de 2026

Ano 11



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 402/23.

3. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto no período:

A execução do projeto foi avaliada na **plenária do CMDCA/PTN em 05 de fevereiro de 2026**, com apresentação do Relatório Final com descrição das ações realizadas (descrição e registro fotográfico), bem como por meio de visitas da **Comissão de Normas e Políticas de Garantias de Direitos** e da **Comissão de Orçamento e Gerenciamento do FMDCA**. Os resultados demonstram um impacto significativo na formação dos adolescentes beneficiados.

O Instituto Direito e Cidadania do Baixo Sul da Bahia, atendeu um total de 128 adolescentes no período. Os adolescentes atendidos são de famílias de baixa renda, expostos a diversas situações de risco e vulnerabilidade social, em muitos contextos com baixa expectativa de futuro, com a tendência a reproduzir o ciclo de pobreza e nível educacional da família. Consideramos que oportunidades de formação como o Projeto Trilhando Caminhos despertam para o autoconhecimento, protagonismo juvenil e visão de futuro, acende a chama dos sonhos e fornece ferramentas que os auxiliam na concretização – a exemplo do Projeto de Vida.

Com a conclusão da jornada formativa do Projeto a comunidade tancrenses passou a contar com a participação ativa dos adolescentes, que aprimoraram suas habilidades socioemocionais e de participação social, despertaram o olhar para a coletividade, se reconheceram como agentes de mudança, com conhecimentos para construir avanços positivos em prol do desenvolvimento local.

Também foi possível ampliar as oportunidades de qualificação profissional e inserção no mercado de trabalho, ingresso no ensino superior, atuação profissional na iniciativa pública e privada, ainda há os que passaram a empreender. Assim, milhares de vidas foram transformadas, muitos que não conseguiam identificar seus sonhos no início da formação, concluem a formação com seus Projetos de Vida elaborados, entendendo que podem sonhar e realizar. Refletiram sobre hábitos e traçaram caminhos rumo a um futuro mais próspero.

A seguir apresentam-se as metas estabelecidas e realizadas do projeto:

Página 007

Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, 53, Centro - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000
Telefax.: (73) 3540-1025/1360 - CNPJ: 07.652.913/0001-31 - E-mail: cmdcapneves@gmail.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002020

Estado da Bahia - terça-feira, 10 de fevereiro de 2026

Ano 11



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 402/23.

METAS	PREVISTO	REALIZADO
Oficinas Socioeducativas	42	43
Elaboração dos Projetos de Vida	42	42
Encontros de formação com pais	02	02
Visita a Universidade	01	01
Visitas Profissionais	04	04
Ação Protagonista	01	01
Cine Trilhando	02	02
Visita a Câmara de Vereadores	01	01
Rodas de diálogo	02	02
Aulas Preparatórias - Enem	13	13
Acolhimento Orientação Psicológica	indeterminada	110

Considerando as ações acima descritas, o relatório final apresentado com descrição e registros fotográficos de todas as ações realizadas, e que a OSCIP possui inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), tendo realizado o acompanhamento das atividades executadas. **Este Conselho considera que a execução do Projeto Trilhando**

Página 007

Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, 53, Centro - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000
Telefax.: (73) 3540-1025/1360 - CNPJ: 07.652.913/0001-31 - E-mail: cmdcapneves@gmail.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002020

Estado da Bahia - terça-feira, 10 de fevereiro de 2026

Ano 11



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 402/23.

Caminhos atingiu plenamente seus objetivos.

4. Valores efetivamente transferidos pela administração pública no período

Os valores transferidos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), pelo Município de Presidente Tancredo Neves, para a instituição executora, totalizou o valor de R\$ 99.963,96 (noventa e nove mil novecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos) conforme apresentado no quadro abaixo:

Valores Previstos	Data Valor	Total
(1ª parcela)	24/04/2025	R\$ 52.865,24
(2ª parcela)	18/09/2025	R\$ 47.098,72
Total de Recursos Recebidos		R\$ 99.963,96

5. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSCIP na prestação de contas

Considerando que as metas previstas foram executadas, não foi necessária a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela OSCIP, ficando a cargo da Controladoria Geral do Município a análise financeira da prestação de contas.

6. Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva

As prestações de contas apresentadas demonstram conformidade, de acordo com as publicação no Diário Oficial do Município em 17 de julho de 2025 (Edição Nº 001882), o parecer do Controle Interno Municipal apontou a inexistência de falhas ou irregularidades relevantes no termo 004/2025 dos meses de março a maio de 2025, da mesma forma as publicações dos dias 31 de julho (Edição Nº 001892) ref. ao mês de junho; 10 de setembro de 2025 (Edição Nº 001921) ref. ao mês de julho; 07 de outubro de 2025 (Edição Nº 001940) ref. ao mês de agosto; 04 de novembro de 2025 (Edição Nº 001959) ref. ao mês de setembro; 01 de dezembro de 2025 (Edição Nº 001975) ref. ao mês de outubro e 09 de janeiro de 2026 (Edição Nº 001998) referente ao mês de novembro de 2025. Desta forma aprovando a prestação de contas do referido termo.

7. PARECER FINAL

Página 007

Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, 53, Centro - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000
Telefax.: (73) 3540-1025/1360 - CNPJ: 07.652.913/0001-31 - E-mail: cmdcapneves@gmail.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002020

Estado da Bahia - terça-feira, 10 de fevereiro de 2026

Ano 11



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

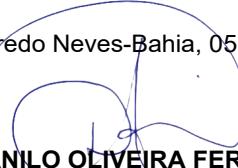
Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 402/23.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Tancredo Neves (CMDCA/PTN), no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 081/01, de 05 de março de 2001, e pela Lei Municipal nº 402/23, de 23 de março de 2023, fundamenta-se na Lei Federal nº 13.019/2014, art. 59, com as alterações da Lei Federal nº 13.204/2015, bem como na Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Resolução nº 137/2010 do CONANDA, para emitir o seguinte parecer:

Este Conselho manifesta-se favoravelmente às atividades executadas pelo Instituto Direito e Cidadania do Baixo Sul da Bahia no âmbito do projeto **"Trilhando Caminhos"**. O projeto foram desenvolvidos com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) e contaram com a devida chancela autorizativa deste Conselho.

Considerando que as metas da presente parceria foram alcançadas em sua totalidade e que a OSCIP vem cumprindo as obrigações previstas no Termo de Parceria e nos Planos de Trabalho, este Conselho declara sua aprovação às ações desenvolvidas.

Presidente Tancredo Neves-Bahia, 05 de fevereiro de 2026.



DANILO OLIVEIRA FERREIRA

Presidente do CMDCA/PTN

Página 007

Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, 53, Centro - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000
Telefax.: (73) 3540-1025/1360 - CNPJ: 07.652.913/0001-31 - E-mail: cmdcapneves@gmail.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002020

Estado da Bahia - terça-feira, 10 de fevereiro de 2026

Ano 11

Página 008



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002020

Estado da Bahia - terça-feira, 10 de fevereiro de 2026

Ano 11

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO

1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 002/2026SEME – INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN002/2026SEME - PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 013/2026SEME - **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, **CONTRATADA:** JOSAFÁ OLIVEIRA DA FONSECA, INSCRITO NO CPF: 014.519.675-51, **OBJETO:** O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETIVO A SUPRESSÃO DE 30% (TRINTA POR CENTO), DO CONTRATO Nº 002/2026SEME, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 28 DE JANEIRO ATÉ 28 DE ABRIL DE 2026, PODENDO SER PRORROGADO CONFORME DECRETO MUNICIPAL 001/2026 DE 14/01/2026, NO SEU ARTIGO 5º; **VALOR:** O VALOR MENSAL DA CONTRATAÇÃO QUE É DE R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS), APÓS A SUPRESSÃO PASSARÁ A SER DE R\$ 2.520,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS). **FUNDAMENTO LEGAL:** ARTIGO. 124, INCISO II § D, DA LEI Nº. 14.133/2021. PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.



Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002020

Estado da Bahia - terça-feira, 10 de fevereiro de 2026

Ano 11

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO

1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 010/2026SMA – INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN001/2026SMA - PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 003/2026SMA E 014/2026SMA – **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – ESTADO DA BAHIA, **CONTRATADA:** FRANCISCLEIDE SOSSAI, INSCRITO NO CPF 986.755.755-72, **OBJETO:** O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETIVO A SUPRESSÃO DE 30% (TRINTA POR CENTO), DO CONTRATO Nº 010/2026SMA, CONFORME, ART. 5º DO DECRETO MUNICIPAL 001/2026 DE 14/01/2026; VALOR: O VALOR MENSAL DA CONTRATAÇÃO QUE É DE R\$ 8.241,00 (OITO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS), APÓS A SUPRESSÃO PASSARÁ A SER DE R\$ 5.768,70 (CINCO MIL SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS) PELO PRAZO DE 90 DIAS, PODENDO SER PRORROGADO. **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 124, INC. II ALÍNEA “D” DA LEI Nº 14.133/21 E CONFORME ART. 5º DO DECRETO MUNICIPAL 001/2026 DE 14/01/2026. PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.



Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br

1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002020

Estado da Bahia - terça-feira, 10 de fevereiro de 2026

Ano 11

Editais Administrativos



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança

ERRATA: EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026, de 09 de FEVEREIRO de 2026

O Município de Presidente Tancredo Neves, através do Prefeito Municipal, RETIFICA para conhecimento dos interessados a publicação do EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026 EM SEU ARTIGO 1º, PARÁGRAFO ÚNICO publicada no dia 09 de FEVEREIRO de 2026, da edição Nº 002019, no endereço eletrônico: <http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br>.

Onde SE LÊ:

Art. 1º - Convocar os Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino, indicados no art. 3º da Lei no 0413/23, para assinarem o segundo termo de anuência de recebimento oriundos do Precatório nº 0148691-70.2022.4.01.9198, expedido do Processo Judicial nº 0030030-42.2003.4.01.3300/JFBA, decorrente das diferenças do Valor Mínimo Anual por aluno (VMAA) do FUNDEF, entre os anos de 1998 a 2006.

Parágrafo único: A convocação que se refere o caput será de 15 dias úteis, iniciando em 11 de janeiro de 2026.

PASSA-SE A LER:

Art. 1º - Convocar os Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino, indicados no art. 3º da Lei no 0413/23, para assinarem o segundo termo de anuência de recebimento oriundos do Precatório nº 0148691-70.2022.4.01.9198, expedido do Processo Judicial nº 0030030-42.2003.4.01.3300/JFBA, decorrente das diferenças do Valor Mínimo Anual por aluno (VMAA) do FUNDEF, entre os anos de 1998 a 2006.

Parágrafo único: A convocação que se refere o caput será de 15 dias úteis, iniciando em 11 de fevereiro de 2026.

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002020

Estado da Bahia - terça-feira, 10 de fevereiro de 2026

Ano 11

Dispensa



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado da Bahia, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação DI003/2026SMA, cujo o objeto é **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de pães e bolos, visando atender às demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação do Município de Presidente Tancredo Neves – BA**, conforme Termo de Referência em anexo, a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, convoco as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência, para o e-mail licitacaoptn2025@hotmail.com, até às 14hs do dia 13/02/2026 ou pessoalmente na sala de Licitações deste município, até às 12hs do dia 13/02/2026. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves/BA será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Presidente Tancredo Neves /BA 10 de fevereiro de 2026.

Iuris Santos Oliveira
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002020

Estado da Bahia - terça-feira, 10 de fevereiro de 2026

Ano 11

Dispensa



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado da Bahia, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação DI004/2026SMA, para **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vidraçaria, abrangendo a remoção, instalação, reinstalação e manutenção de portas e janelas de vidro nos prédios sob responsabilidade das Secretarias do Município de Presidente Tancredo Neves – BA**. Conforme Termo de Referência em anexo, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoco as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência, para o e-mail licitacaoptn2025@hotmail.com, até às 14hs do dia 13/02/2026 ou pessoalmente na sala de Licitações deste município, até às 12hs do dia 13/02/2026. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves/BA será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Presidente Tancredo Neves /BA 10 de fevereiro de 2026.

Iuris Santos Oliveira
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002020

Estado da Bahia - terça-feira, 10 de fevereiro de 2026

Ano 11

Dispensa



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado da Bahia, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação DI005/2026SMA, para **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de salgados prontos para consumo, destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais em eventos, reuniões institucionais e demais atividades oficiais que exijam suporte alimentar**. Conforme Termo de Referência em anexo, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoco as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência, para o e-mail licitacaoptn2025@hotmail.com, até às **14hs do dia 13/02/2026** ou pessoalmente na sala de Licitações deste município, até às **12hs do dia 13/02/2026**. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves/BA será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Presidente Tancredo Neves /BA 10 de fevereiro de 2026.

Iuris Santos Oliveira
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002020

Estado da Bahia - terça-feira, 10 de fevereiro de 2026

Ano 11

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO

1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 043/2025SMA – INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN020/2025SMA - PROCESSOS ADMINISTRATIVOS 055/2025SMA E Nº. 011/2026SMA - **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, **CONTRATADA:** MIGUEL BATISTA DE SANTANA, INSCRITO NO CPF: 010.905.445-88, **OBJETO:** O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETIVO A SUPRESSÃO DE 30% (TRINTA POR CENTO), DO CONTRATO Nº 043/2025SMA, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 03 DE FEVEREIRO ATÉ 04 DE MAIO DE 2026, CONFORME DECRETO MUNICIPAL 001/2026 DE 14/01/2026, NO SEU ARTIGO 5º; **VALOR:** O VALOR MENSAL DA CONTRATAÇÃO QUE É DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), APÓS A SUPRESSÃO PASSARÁ A SER DE R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)., **FUNDAMENTO LEGAL:** ARTIGO. 124, INCISO II § D, DA LEI Nº. 14.133/2021. PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.



Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002020

Estado da Bahia - terça-feira, 10 de fevereiro de 2026

Ano 11

Contrato



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2026SMA

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BA, CNPJ Nº 13.071.253/0001-06, CONTRATADA: T A WEBER, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 26.113.297/0001-95. OBJETO: É A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ **30.640,00** (trinta mil seiscentos e quarenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0301 / 0601 / 0701 / 0501 / 0801 / 0902 / 1101 / 0601 PROJETO ATIVIDADE: 2005 / 2051 / 2133 / 2129 / 2040 / 2050 / 2015 / 2017 / 2021 / 2027 / 2029 / 2010 / 2014 / 2068, ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00.00 FONTE DE RECURSO: 15000000 / 17060000 / 17200000 / 15001002 / 16000000 / 15001001 / 15420000 / 15690000 / 15500000 / 16600000 / 16610000 VIGÊNCIA: DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 12 MESES. PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BA, 10/02/2026.



Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002020

Estado da Bahia - terça-feira, 10 de fevereiro de 2026

Ano 11

Outros



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

DISPENSA N° DIO02/2026SMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2026SMA

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei nº 14.133/2021, a fim de que produzam os seus legais e necessários efeitos jurídicos **AUTORIZO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para:

OBJETO: “Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recarga de toner, visando atender às demandas das Secretarias Municipais de Presidente Tancredo Neves – BA”

EMPRESA: URANDIR JESUS DA SILVA – CNPJ 10.614.027/0001-28

VALOR TOTAL: R\$ 53.775,00 (cinquenta e três mil setecentos e setenta e cinco reais).

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Presidente Tancredo Neves-Ba, 10 de fevereiro de 2026.

JOSUÉ PAULO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br